

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1407/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Publicado no DOC em 31/01/2019 – Pág.47 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição do PROGRAMA da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição do seguinte PROGRAMA da entidade abaixo relacionada por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1522/2018-PROG	REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50
	Programa Trabalho Novo	05.461.315/0002-30

II - A presente resolução atesta que o programa da entidade acima mencionado está devidamente inscrito neste Conselho;

III - A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI AFONSO DOS ANJOS CAZARINI
PRESIDENTA COMAS-SP